



Município de Volta Redonda
Secretaria Municipal de Saúde

DESPACHO

Indeferimento da Impugnação

A impugnação apresentada foi analisada e **indeferida**, uma vez que as especificações do edital possuem **fundamentação técnica e clínica**, atendendo às necessidades da rede e contemplando cenários críticos de transporte intra e extra-hospitalar.

Os parâmetros questionados (volume corrente, frequência respiratória, PEEP e pressão de suporte) representam **limites máximos de capacidade do equipamento**, garantindo **segurança e flexibilidade de uso**, não configurando exigência de utilização contínua nesses níveis.

Quanto à **conectividade (Wi-Fi e protocolo HL7)**, a exigência é pertinente, pois o equipamento também será utilizado em **transporte intrahospitalar**, onde a integração com sistemas hospitalares é importante para **continuidade assistencial, rastreabilidade e registro de dados**.

Da mesma forma, os requisitos de **armazenamento de dados e monitorização avançada** agregam valor ao equipamento, permitindo análise retrospectiva e suporte à decisão clínica.

Não foi identificada **restrição indevida à competitividade**, havendo soluções disponíveis no mercado que atendem às exigências.

Dessa forma, o edital permanece **inalterado**, por atender aos princípios da Administração Pública e às necessidades técnicas do serviço.

Volta Redonda, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Denis Frossard de Andrade, Engenheiro**, em 04/05/2026, às 09:45, conforme Art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://voltaredonda.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **01719928** e o código CRC **F990FB88**.

Referência: Processo nº VR-12.060-00000829/2026

SEI nº 01719928

Rua São João Batista, Nº46, - Bairro Niterói, Volta Redonda/RJ, CEP 27283-240
Telefone: - www.voltaredonda.rj.gov.br